



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Complementar nº 03/2024

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES INTERNO PARA CADASTRO RESERVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – PARFOR/UFJF/CAPES

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Educação, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador– Cadastro reserva, do Programa Nacional de Formação de Professores para Educação Básica – PARFOR - Equidade, para atuar no Curso de 2^a Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), com recursos sob gestão da UFJF/CAPES.

1 . Dos Objetivos

Ministrar aula no curso de licenciatura de Educação Especial Inclusiva, pelo PARFOR EQUIDADE, colaborando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme projeto encaminhado à CAPES, através da Pró-Reitoria de Graduação da UFJF, bem como atuar em eventos institucionais relacionados à área de Educação Especial.

2 . Das vagas 2.1 Serão abertas vagas:

Vagas

Vagas	Quantidade de vagas	Perfil	Quantidade de bolsas	Valor bolsa Mensal/Capes
Professor Formador I		I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente	1 (uma) cota mensal para cada formador a	R\$1.850,00

		<p>da IES como docente de curso de licenciatura;</p> <p>II - possuir título de mestre ou doutor;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;</p> <p>IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;</p> <p>V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>cada 15h de component e curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidade s por component e curricular.</p>	
Professor Formador II		<p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pósgraduação, na área da educação; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de component e curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidade s por component e curricular.</p>	R\$1.550,00
Professor Formador Convadido		<p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro de IES ou de secretarias de educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;</p>	<p>1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de</p>	R\$1.550,00

	<p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós graduação, na área da educação;</p> <p>IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;</p> <p>V – para atuar na Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, o formador convidado deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área.</p> <p>VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>	<p>componente e curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente e curricula</p>	
--	---	--	--

2.2. Componentes curriculares

Disciplinas	Descrição	Quantidade de vagas
Semestre 1	Legislações e políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Estratégias educativas em inclusão escolar: tecnologia assistiva e sistemas de comunicação alternativa; Língua Brasileira de Sinais; Reflexões sobre os espaços escolares 1: surdez e escola bilíngue; Estágio Supervisionado 1 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: surdez e escola bilíngue; Reflexões sobre espaços escolares: deficiência visual	

	Estágio Supervisionado 2 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: Deficiência visual; Oficina extensionista 1: produção de materiais da tecnologia assistiva.	
Semestre 2	Docência em tempos e espaços de educação inclusiva Gestão e coordenação pedagógica em tempos e espaços de educação inclusiva; A família da criança com deficiência; Reflexões sobre espaços escolares 3: Deficiência física e múltiplas; Estágio Supervisionado 3 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: Deficiência física e múltiplas Reflexões espaços escolares; 4: altas habilidades e superdotação; Estágio Supervisionado 4: Altas Habilidades e superdotação; Oficina extensionista 2: produção de materiais tecnologia assistiva.	
Semestre 3	Experiências e práticas em educação Inclusiva: projeto de intervenção pedagógica; Reflexões espaços escolares 5: transtorno do espectro autista; Estágio Supervisionado 5 - Experiências e práticas em educação Inclusiva: transtorno do espectro autista; Reflexões espaços escolares 6: deficiência intelectual; Estágio Supervisionado 6 -Experiências e práticas extensionistas em educação Inclusiva: Deficiência Intelectual; Trabalho de Formação Docente – TFD; Seminários de Trabalho de Formação Docente.	

3. Descrição das funções

3.1 - Serão atribuídas aos selecionados as seguintes funções:

Vaga	Função
Professor Formador I	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso

	<p>dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.</p>
Professor Formador II	<p>Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.</p>
Professor Formador Convidado	<p>Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.</p>

4 . Concessão das bolsas

- 4.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.
- 4.2. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico da CAPES.
- 4.3. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 4.4. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- 4.5. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.
- 4.6. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.
- 4.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- 4.8. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.
- 4.9. A IES terá o prazo de seis meses imediatamente após o término do curso para a utilização de cotas de bolsas já concedidas, caso haja necessidade devidamente justificada. Esta prorrogação não implicará em concessão de cotas adicionais pela CAPES.
- 4.10. Adicionalmente, a DEB/CAPES regulamentará, por meio de orientações específicas, os procedimentos para a execução de despesas do PARFOR EQUIDADE pela IES, bem como para a concessão de bolsas.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: parfor.faced@ufjf.br

Todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo em PDF. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar a vaga desejada e o eixo, conforme os itens 2.1. e 2.2

a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física;

- b) Comprovante de residência;
- c) Diploma de graduação em Licenciatura;
- d) Diploma de mestrado em educação ou área de avaliação: educação, conforme tabela capes;
- e) Diploma de doutorado em educação
- f) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq);
- g) Comprovante de experiência no ensino superior e na área da Educação Especial, conforme o item 2.1;
- h) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no PARFOR EQUIDADE, devidamente redigida e assinada;
- i) Laudo médico em caso de Professor Formador convidado.

5.2 - Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.

5.3 - A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6 - Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	31/10/2024
Inscrições	31/10/2024 a 05/11/2024
Entrevista	06/11/2024 e 07/11/2024
Resultado de Entrevista e Análise do currículo	08/11/2024
Prazo para interpor recurso	09/11/2024
Resultado Final	11/11/2024
Entrega documentação para implementação da bolsa e início das atividades	Até 12/11/2024

Os resultados das etapas serão informados no site da FACED e por e-mail para os candidatos

7 Da Seleção

7.1 Análise do Curriculum Vitae, segundo o Barema (ANEXO I), de caráter classificatório.

7.2 Entrevista consistindo na defesa da carta de interesse. A entrevista será realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sítios

oficiais da FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFJF. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com anexo II.

7.3 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, integrarão uma lista de cadastro reserva e estão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7.4 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

7.5 Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.

8 Dos Recursos

8.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para os mesmos endereços de e-mail: (parfor.faced@ufjf.br) por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9 Da comissão julgadora

9.1 A comissão julgadora será composta por membros indicados pela Pró-reitoria de graduação/UFJF.

10 Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

10.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados: a) Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire; b) Plano de Trabalho (a ser elaborado com a orientadora do projeto); c) Cópia do Diploma de Graduação; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);

11 Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

11.1 Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.

a) Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

b) Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.

c) Assinar junto com o orientador do programa o termo de compromisso.

12. Informações complementares

A(s) bolsa(s) paga(s) ao professor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

O professor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

ANEXOS

ANEXO I – BAREMA PONTUAÇÃO TITULAÇÃO

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

ANEXO I - BAREMA PARA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – GRADUAÇÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO	20	20
GRADUAÇÃO EM OUTRAS ÁRES	10	
2 - PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (OUTRAS AREAS, PONTUA A METADE)		20
ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO	6	
MESTRADO EM ANDAMENTO	12	
DOUTORADO EM ANDAMENTO	18	
ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	10	
MESTRADO COMPLETO	16	
DOUTORADO COMPLETO	20	
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (MAGISTÉRIO EDU BÁSICA OU SUPERIOR)	1,5 POR ANO DE ATUAÇÃO	12
4 – RESUMO PUBLICADO EM EVENTO CIENTÍFICO	1,2 POR RESUMO	12

5 – ARTIGO PUBLICADO E/OU ACEITOS EM REVISTA CLASSIFICADA NO ULTIMO SISTEMA QUALIS VIGENTE – CAPES (ATÉ O LIMITE DE 4 ART)	3,0 POR ARTIGO	12
6 – EXPERIÊNCIA COMO TUTOR OU PROFESSOR EM CURSO EAD (ATÉ O LIMITE DE 8 SEMESTRES	1,5 POR SEMESTRE	12
7 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 4 EVENTOS)	1 POR EVENTO	4

ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

ITENS	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO VERBAL	2
CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS NA AREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2
DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DOCENTES	2
LEITURA E DEFESA DAS IDEIAS APRESENTADAS NA CARTA	4
TOTAL	10